

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

*** * ESTADO DO PARANÁ * ***

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 01 de Abril de 2014.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo **nº07/2014** protocolado sob **nº 922/2014**, que se refere a locação de imóvel.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), considerando também os fatos apresentados pela Secretaria de Saúde, no Ofício inaugural, OPINAMOS pela Dispensa de Licitação baseada no **Art. 24 Inciso X da lei 8.666/93, Lei 12.871/2013, Portaria nº. 1.369/2013 e 30/2014, Decreto Municipal nº. 4.386/2014.**

É o parecer

GIOVANI CLAUDIO ANDRADE
ADVOGADO
OAB-31836-PR